



36040472



08007.000456/2026-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitação e Contratação Direta
Divisão de Licitação e Contratação Direta

NOTA TÉCNICA Nº 34/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.000456/2026-69

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-ORGANIZACIONAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta e da habilitação do fornecedor VEHLOR LTDA, CNPJ nº 32.495.373/0001-77, terceiro colocado, após a fase de lances, no Pregão Eletrônico nº 90004/2026 (UASG 200005), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (35720935).

2. DAS DECLARAÇÕES

- 2.1. O item 5.4 do Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (35720935) dispõe que o licitante, quando do cadastramento da proposta, deverá declarar em campo próprio do sistema que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.2. No que se refere à essa exigência, verifica-se que a empresa atendeu integralmente ao disposto no item 5.4 do Edital, conforme demonstrado no Relatório de Declarações (35912826) extraído do Portal de Compras do Governo Federal.

3. DA DILIGÊNCIA

3.1. Em análise inicial, a unidade demandante, por meio da Nota Técnica 34 (35994461), apontou a necessidade de promoção de diligência junto à empresa VEHLOR LTDA, CNPJ nº 32.495.373/0001-77, para fins de verificação da exequibilidade da proposta comercial e ciência e concordância quanto ao item 5.2 do Termo de Referência.

Nota Técnica 34 (35994461).

2.1.4 No tocante à exequibilidade dos preços ofertados, considerando que, para efetiva prestação do serviço, faz-se necessário o atendimento de todas as rotinas definidas no item 5.1.2 a 5.1.2.30 do Termo de Referência (SEI nº 35611634), bem como a observância do item 4 "Descrição dos requisitos da contratação", sugere-se que seja providenciada **diligência** junto à **VEHLOR LTDA**, para que informe se o valor unitário apresentado na proposta comercial, **R\$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, é exequível.

2.1.5 Ademais, sugere-se **ratificar e cientificar a licitante** quanto ao teor do item 5.2 do Termo de Referência - "Os serviços de agente de integração de estágios serão prestados em Brasília-DF, nas dependências da contratada" - (SEI nº 35611634).

3.2. Em atendimento foi realizada a diligência nº 2 (36016068) junto à empresa, que apresentou, tempestivamente, manifestação por meio do documento SEI nº 36016107.

3.3. Após análise da documentação apresentada pela empresa VEHLOR LTDA., CNPJ nº 32.495.373/0001-77 (36016107), área técnica identificou a necessidade de nova diligência, em razão da ausência de manifestação expressa da licitante quanto à ciência e à ratificação do disposto no item 5.2 do Termo de Referência.

Nota Técnica 35 (36017797)

3.1 Verifica-se que resta pendente a manifestação da empresa contendo ciência e ratificação quanto ao teor do item 5.2 do Termo de Referência, segundo o qual "Os serviços de agente de integração de estágios serão prestados em Brasília-DF, nas dependências da contratada."

3.4. Diante disso, foi promovida a diligência nº 3 (36035467) junto à empresa, que, tempestivamente, apresentou resposta por meio do documento SEI nº 36040389.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Instada a manifestar-se, a Unidade Demandante concluiu pela aceitabilidade da proposta comercial da empresa VEHLOR LTDA, CNPJ nº 32.495.373/0001-77, nos termos da Nota Técnica 36 (36045081).

3.1 Verifica-se que a licitante preenche os requisitos exigidos no edital (SEI nº 35720935) e sugere-se a aprovação da proposta comercial enviada pela empresa VEHLOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.495.373/0001-77.

5. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os requisitos de qualificação técnica-Operacional estão descritos no Anexo I do Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (35720935):

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.29.1.2. O(s) atestado(s) deverão comprovar que o fornecedor tenha executado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item.

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.1.1. Da análise promovida pelo setor requisitante tem-se que a empresa atende aos requisitos editalícios, conforme consignado no item 2.1.2 da Nota Técnica 34 (35994461).

2.1.2 Quanto à Qualificação Técnico-Operacional da **VEHLOR LTDA**, foram apresentados os atestados de capacidade técnica que comprovam a prestação de serviços (SEI nº 35995129):

Emitente	Data de emissão	Quantidade de bolsas-estágio administradas	Período de prestação dos serviços
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão	09/12/2025	24	07/07/2025 a 09/12/2025
Prefeitura Municipal de Nova Esperança	06/04/2026	279	desde 05/08/2025
Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	01/04/2026	393	29/08/2025 a 01/04/2026
Centro de Tecnologia da Informação de Maringá - Armazém Digital	27/09/2024	não informado	12/04/2023 a 27/09/2024
Roqt Group Soluções Empresariais LTDA	24/06/2025	agenciamento de 7 (sete) contratos de estágios, sendo 3 (três) deles simultaneamente	11/07/2024 a 24/06/2025
Centro de Tecnologia da Informação de Maringá – Armazém Digital	24/11/2025	agenciamento de 11 (onze) contratos de estágios nível ensino superior, sendo 04 (quatro) deles simultaneamente	12/04/2023 a 24/11/2025
GLS Apoio Administrativo LTDA	04/08/2025	agenciamento de 19 (dezenove) contratos de estágios nível ensino médio e ensino superior, sendo 10 (dez) deles simultaneamente	15/10/2021 a 04/08/2025
Editora Viseu LTDA	24/06/2025	agenciamento de 27 (vinte e sete) contratos de estágios, sendo 14 (quatorze) deles simultaneamente	21/10/2024 a 24/06/2025
AZM PAP PR Telecomunicações LTDA	11/07/2025	agenciamento de 70 (setenta) contratos de estágios de nível ensino médio, sendo 40 (quarenta) deles simultaneamente	12/07/2024 a 11/07/2025
26 Fit Luzo Academia de Musculação LTDA	06/04/2026	agenciamento de 199 (cento e noventa e nove) contratos de estágios de ensino superior desde 25/08/2025 até 06/04/2026, abrangendo a matriz e suas filiais espalhadas em 46 unidades no estado do Rio Grande do Sul.	25/08/2025 a 06/04/2026
RS Call Center LTDA	11/06/2025	agenciamento de 471 (quatrocentos e setenta e um) contratos de estágios nível ensino médio, sendo 50 (cinquenta) deles simultaneamente	08/06/2021 a 11/06/2025
GLS Apoio Administrativo LTDA	25/09/2025	agenciamento de 19 (dezenove) contratos de estágios nível ensino médio e ensino superior, sendo 10 (dez) deles simultaneamente	15/10/2021 a 25/09/2025
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	01/04/2026	1924	desde 01/11/2025
Prefeitura de Guarapuava	02/04/2026	475	desde 01/11/2025
Prefeitura de Sarandi	02/04/2026	476	não informado
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	07/04/2026	253	desde 10/11/2025
Conselho Regional de Administração do Paraná	21/01/2026	471	não informado
RS Call Center LTDA	04/06/2025	471	08/06/2021 a 04/06/2025

2.1.3 Deste modo, verifica-se que a licitante cumpriu os requisitos de habilitação técnica previstos no Termo de Referência.

6. DAS ANÁLISE DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange ao atendimento das demais exigências do Edital, a empresa cumpre todos os requisitos, conforme demonstrado, a seguir:

FASE DE JULGAMENTO - EDITAL DO PE Nº 90004/2026 (35720935)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	OBSERVAÇÃO
8.1.1	SICAF	35990751	*
8.1.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União	36040590	
8.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União		

8.1.1	Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas		
8.2	A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.		

HABILITAÇÃO JURÍDICA -ANEXO I DO EDITAL DO PE Nº 90004/2026 (35720935)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	OBSERVAÇÃO
9.8	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	35990751	Contrato social (arquivo n. 7)

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ANEXO I DO EDITAL DO PE Nº 90004/2026 (35720935)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	OBSERVAÇÃO
9.13	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso		
9.14	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional		
9.15	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	35990751	SICAF- Nível III
9.16	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	35990667 36040590	
9.17	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		
9.18	Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO I DO EDITAL DO PE Nº 90004/2026 (35720935)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	OBSERVAÇÃO
9.22	certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;	35990751	(arquivo n. 9)
9.23	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).	36005245 36005261	2024 2025

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, esta pregoeira se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **VEHLOR LTDA**, CNPJ nº 32.495.373/0001-77, com o valor total de **R\$ 19.602,00 (dezenove mil, seiscientos e dois Reais)** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº**

90004/2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2026, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36040472** e o código CRC **39A8E2ED**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.